



PORTARIA N. 3149/2023

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 e no art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Judiciário implementar mecanismos que concretizem os princípios do amplo acesso à justiça, da celeridade e da eficiência da prestação jurisdicional à sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as Metas Nacionais do Poder Judiciário, dentre as quais se destaca a Meta 2 - julgar os processos mais antigos, de maneira que na Justiça Estadual faz-se mister identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior celeridade processual no 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Rio Branco;

CONSIDERANDO a deliberação contida nos autos SEI nº 0003774-34.2023.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a competência do juiz de direito substituto Elielton Zanoli Armondes para auxiliar no 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Rio Branco, no período de 30 e 31 de agosto de 2023, sem prejuízo do exercício da sua jurisdição nas unidades para as quais tenha sido designado ou possua competência prorrogada.

Art. 2º Prorrogar a competência da juíza de direito substituta Vivian Buonalumi Tacito Yugar para auxiliar no 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Rio Branco, no período de 11 a



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

15 de setembro de 2023, sem prejuízo do exercício da sua jurisdição nas unidades para as quais tenha sido designada ou possua competência prorrogada.

Art. 3º Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 30 de agosto de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 1 de setembro de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente